



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3044

Publicação Diária

Segunda-feira, 25 de julho de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 877 DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 9.678 de 20/12/2004, em especial o art. nº 36, inciso I, quando da convocação de suplentes.

DECRETA:

ART. 1º DECRETA DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, COM VANTAGENS EQUIVALENTE AO SIMBOLO CC03, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :228079-MARIANA RODRIGUES MOREIRA
- b) TABELA/NÍVEL :CC/03
- c) CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d) FUNCAO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE
001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
- f) DATA VIGÊNCIA :18/07/2016
- g) EDITAL DE ABERTURA :002/2015 – CMDCA
- h) MOTIVO : Em substituição ao Conselheiro titular Sr. Marcio Aurélio Elesbão, que encontra-se afastado do cargo eletivo pelo prazo de (90) noventa dias, compreendidos entre 04/07/2016 a 01/10/2016, para concorrer nas eleições Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 903 DE 15 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Institui o Selo Oficial do Programa Londrina Smart City e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal 628 de 27 de maio de 2016 que dispõe sobre o Programa Londrina Smart City e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo Oficial do Programa Londrina Smart City, com o objetivo de registrar a identidade visual do programa em todas as peças de comunicação, sejam elas impressas ou digitais no Município de Londrina.

Art. 2º O selo desenvolvido para o programa traz na sua concepção o termo de cidades inteligentes, para isso, usa como elemento principal o termo universal Smart City que representa o conceito.

Art.3º Fica vedada a utilização do Selo Smart City Londrina com as alterações de configurações elencadas abaixo:

- I- Imagem rotacionada;
- II- Imagem Distorcida;
- III- Imagem com cores ou tons alterados;
- IV- Imagem com aplicação de moldura;
- V- Tipografia alterada.

Parágrafo único- Para o disposto no caput do artigo excetua-se a utilização quando da aplicação da imagem sobre fundos escuros onde deverá ser aplicada sua versão com cores invertidas, conforme anexo.

Art. 4º É livre a utilização do Selo do Programa Londrina Smart City por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Londrina e por todos órgãos e entidades que possuam algum tipo de convênio para com o Município de Londrina, as(os) demais interessados deverão solicitar ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina- IPPUL autorização expressa para utilização.

Parágrafo único - Caberá ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL a propositura de qualquer alteração no Selo do Programa Londrina Smart City.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2016. Luiz Augusto Bellusci Cavalcante - Prefeito do Município (Em Exercício), Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rosângela Portella Teruel - Diretora Presidente do Ippul

DECRETO Nº 920 DE 18 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Análise do Programa ISS Tecnológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 11 da Lei nº 10.994, de 15 de setembro de 2016 e considerando o Processo SEI nº 51.000066/2016-71,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Análise, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Lei nº 11.994, de 15 de setembro de 2010, gestão 2016/2018:

- I. *Associação Comercial e Industrial de Londrina (ACIL)*
- Marco Aurélio Kumura
- II. *Universidade Tecnológica Federal do Paraná–Londrina (UTFPR)*
- José Angelo Ferreira
- III. *Universidade Estadual de Londrina (UEL)*
- Edson Antonio Miura
- IV. *Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMCTI)*
- aguardando constituição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia .
- V. *Câmara Municipal de Londrina*
- Rafael Shicoli
- VI. *Prefeitura Municipal de Londrina*
- Andrea de Azevedo Mandelli (CODEL)
- Pedro José Granja Sella (CODEL)
- Eliane Kitagawa Duque (SMF)

Art. 2º. A Comissão de Análise tem como atribuição determinar a operacionalização do Programa ISS Tecnológico, avaliar o mérito, os investimentos e os resultados dos projetos apresentados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Andrea de Azevedo Mandelli - Diretora Presidente da Codel

DECRETO Nº 924 DE 20 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.305.0025.6.082	3.1.90.04	497	300.000,00
42010.10.305.0025.6.082	3.1.90.13	497	50.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão/ Unidade	Grupo da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	497	Julho	240.500,00	350.000,00	590.500,00
Total Geral				240.500,00	350.000,00	590.500,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 925 DE 20 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0025.6.110	3.1.90.16	303	150.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.1.90.46	303	150.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0025.6.110	3.1.90.11	303	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.552.903,12 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Julho	278.000,00	116.930,84	394.930,84
42010	3.1.	303	Julho	15.116.000,00	4.335.254,96	19.451.254,96
42010	3.1.	495	Julho	1.301.000,00	1.870.895,43	3.171.895,43
42010	3.1.	496	Julho	1.441.000,00	2.748.472,99	4.189.472,99
42010	3.1.	497	Julho	590.500,00	1.062.107,92	1.652.607,92
42010	3.1.	510	Julho	118.000,00	419.240,98	537.240,98
Total				18.844.500,00	10.552.903,12	29.397.403,12

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Junho	378.487,51	116.930,84	261.556,67
42010	3.1.	303	Junho	19.756.987,60	4.335.254,96	15.421.732,64
42010	3.1.	495	Junho	3.994.770,95	1.020.895,43	2.973.875,52
42010	3.1.	495	Novembro	1.351.000,00	850.000,00	501.000,00
42010	3.1.	496	Junho	3.868.097,98	2.748.472,99	1.119.624,99
42010	3.1.	497	Junho	1.384.378,67	424.407,92	959.970,75
42010	3.1.	497	Setembro	239.500,00	230.000,00	9.500,00
42010	3.1.	497	Outubro	270.000,00	270.000,00	0,00
42010	3.1.	497	Novembro	137.700,00	137.700,00	0,00
42010	3.1.	510	Junho	601.354,98	196.240,98	405.114,00
42010	3.1.	510	Novembro	108.000,00	108.000,00	0,00
42010	3.1.	510	Dezembro	115.000,00	115.000,00	0,00
Total				32.205.277,69	10.552.903,12	21.652.374,57

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148 DE 06 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Chamamento para Seleção Pública de Pessoas Jurídicas de acordo com a Lei 10.188/2001 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 com a Portaria nº 168/2013 (alterada pela Portaria 518/2013) do Ministério das Cidades visando a seleção de empresa (s) especializada (s) em construção civil através do critério de melhor técnica, para contratação pela Caixa Econômica Federal no Município de Londrina, Paraná, para execução de obra de Equipamento Público com recurso do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) destinados à execução de uma obra- Escola Municipal de Ensino Fundamental:

- I. Marcia Figueiredo Barioto, mat: 33798-6 (SME);
- II. Luciana Leite Bastos Monteiro, mat:33962-8 (SME);
- III. Viviane Fáveri Pitz Silingovschi, mat: 33085-0 (SME);
- IV. Rita de Cássia Faria de Almeida, mat: 32079-0 (SME);
- V. Daniela Zanoni de Oliveira Lima, mat: 31837-0 (SME);
- VI. Lucia Cristina Santos de Araujo Moreira, mat: 34.277-7(SME);
- VII. José Antonio Bahls, mat: 0747(COHAB);
- VIII. Matheus Borges Chaves, mat: 15387-7(SMOP)
- IX. Amauri Sanchez, mat: 15953-0 (SMOP).

2. Os servidores acima nominados ficam responsáveis pela construção do Edital de Chamamento Público, assim como, pela abertura e análise dos envelopes contendo documentos de habilitação e a Declaração de Manifestação de Interesse conforme disposto no Edital;

3. Após análise de toda documentação apresentada, a Comissão fará a classificação das empresas habilitadas, de acordo com os critérios elencados no Edital e passará esta classificação em ata assinada por todos os membros da Comissão à Caixa Econômica Federal que tomará as providências cabíveis e se responsabilizará pela pretensa contratação;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de Julho de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

PORTARIA N° 150 DE 22 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, as servidoras abaixo nominadas:

- I. Talícia Jorge Silva Serafini – mat. 33.987-3
- II. Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto – mat. 32.8766.

2. As servidoras acima ficam responsáveis pela fiscalização do Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluindo refeições preparadas na cidade de Londrina/PR, Pg 17/16- Ata 128 em exec de 07/07/16 à 06/07/17 e vigente de 05/07/16 à 06/09/17, afetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o “representante da administração” deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- V. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VI. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- IX. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- X. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XIV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XV. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVI. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de Julho de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0116/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1004/2014

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0233/2014 Prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, e Conservação, para atendimento das Unidades de Saúde e Departamentos Administrativos, Técnicos e Operacionais da Autarquia Municipal de Saúde no Município de Londrina.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI

OBJETO: É objeto deste aditamento a recomposição dos valores, a título de repactuação, para o exercício de 2016, com fundamento no Inciso I da Cláusula Décima Segunda do Contrato original, por força de Convenção Coletiva de Trabalho/2016 da categoria, no montante estimativo de R\$ 269.321,07 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos), referente ao período de 01/02/2016 a 31/05/2016.

O Aditivo encontra-se disponível no site do município.

DATA: 21/07/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP- 0160/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1678/2016.

Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, credenciada no Chamamento Público CH/SME 0005/2015, interessadas em ofertar vagas de meio turno (período matutino ou vespertino) de educação infantil (0 a 5 anos) no decorrer do ano de 2016.

VALOR: R\$ 7.575,12 (Sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será contado da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço até 31/12/2016;

CONTRATADA: NAELO & OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME- CNPJ 03.110.880/0001-47 - (CEI CASTELO ENCANTADO)

Londrina, 20 de julho de 2016 - Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP- 102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-1315/2015

1. DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de roupa, vestuários, calçados e crachás e acessórios para crachás.
- Data do Edital: 13/06/2016
- Procurador que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho
- Pregoeiro: Guilherme Alves Bonato
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 14/06/2016, Folha de Londrina em 14/06/2016, Diário Oficial da União – Seção 3 em 15/06/2016, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 17/06/2016 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 17/06/2016.
- Abertura de propostas: 13h00min do dia 06/07/2016;
- Sessão pública de lances: 13h100min do dia 06/07/2016;
- Julgamento do certame: 06/07/2016;
- Publicação da classificação: site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame 0132726, que se encontram na ata da licitação 0132660, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

* Apresentaram propostas para o presente processo licitatório os licitantes abaixo elencados:

- ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA,
- A MELHOR COMPRA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,
- GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP,
- PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME,
- SENA E LIMA LTDA,
- BRAFORTE IND. E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONF. LTDA, MERCADO EM FOCO EIRELI - ME,
- FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,
- MAR TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA ME .

Após a etapa de lances, os valores propostos foram os seguintes:

Fornecedor								
FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	26787	JAQUETA NYLON	Fênix têxtil	R\$ 107,00	30	UN	R\$ 3.210,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.210,00
Fornecedor								
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	19482	CAMISETA BRANCA	GALERIA DOS ESPORTES	R\$ 7,34	1600	UN	R\$ 11.744,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 11.744,00
Fornecedor								
IRMÃOS AVELAR LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	19402	CHINELO DE DEDO (TIPO HAVAIANAS)	4 IRMÃOS	R\$ 3,95	300	PR	R\$ 1.185,00
7	1	20076	CORDÃO PARA CRACHÁ	4 IRMÃOS	R\$ 2,30	4000	UN	R\$ 9.200,00
8	1	20076	CORDÃO PARA CRACHÁ	4 IRMÃOS	R\$ 1,85	50	UN	R\$ 92,50
12	1	17189	CRACHÁ EM PVC 54 X 86 MM	4 IRMÃOS	R\$ 2,02	50	UN	R\$ 101,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 10.578,50
Fornecedor								
mar textil comercio de tecidos e malhas ltda me								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26782	BERMUDA	COTEX	R\$ 7,90	600	UN	R\$ 4.740,00
3	1	26785	CALÇA OPERACIONAL BRIM	COTEX	R\$ 31,00	113	UN	R\$ 3.503,00
4	1	26786	CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO LONGA BRIM	COTEX	R\$ 34,00	113	UN	R\$ 3.842,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 12.085,00
Fornecedor								
Mercado em Foco Eireli - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	3517	CRACHÁ	FAZAN	R\$ 8,25	150	UN	R\$ 1.237,50
10	1	3517	CRACHÁ	FAZAN	R\$ 9,75	260	UN	R\$ 2.535,00
11	1	23400	Crachá em PVC - com logotipo do município, sem foto	FAZAN	R\$ 6,98	125	UN	R\$ 872,50
13	1	17189	CRACHÁ EM PVC 54 X 86 MM	FAZAN	R\$ 3,10	4000	UN	R\$ 12.400,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 17.045,00
Fornecedor								
PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2732	CALÇA JEANS ADULTO MASCULINO	PHG	R\$ 28,00	800	PE	R\$ 22.400,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 22.400,00

4. DAS INABILITAÇÕES/ DESCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

* Ressalta-se que a empresa IRMÃOS AVELAR LTDA - EPP não apresentou documento declaratório de ME/EPP na fase de credenciamento, vindo a constar somente no envelope de habilitação (cuja abertura se faz posteriormente a fase de credenciamento e sessão de lances), motivo pelo qual, a mesma não foi enquadrada nos benefícios inerentes a condição de ME/EPP.

5. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

* Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR as empresas FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, IRMÃOS AVELAR LTDA, MAR TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA ME, MERCADO EM FOCO EIRELI - ME, PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME; relacionada, conforme item 3 acima, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR os objetos à vencedora do certame.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houveram Lotes Desertos ou Fracassados.

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME

- ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA,
 - A MELHOR COMPRA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,
 - GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP,
 - PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME,
 - SENA E LIMA LTDA,
 - BRAFORTE IND. E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONF. LTDA, MERCADO EM FOCO EIRELI - ME,
 - FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,

- MAR TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA ME .

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado: R\$ 136.996,45 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- Valor total após disputa e negociação: R\$ 77.062,50 (setenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0102/2016, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 21 de julho de 2016. Guilherme Alves Bonato – Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base no Relatório Final de Pregão (0132739) e nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-102/2016, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, IRMÃOS AVELAR LTDA, Mar Textil Comercio de tecidos e malhas LTDA ME, Mercado em Foco Eireli - ME, PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

OBJETO: Aquisição de rouparia, vestuários, calçados e crachás e acessórios para crachás.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.

CONTRATADOS:

- FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 21.583.350/0001-06
- GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP - CNPJ: 03.159.962/0001-86
- IRMÃOS AVELAR LTDA - CNPJ: 08.507.608/0001-19
- Mar Textil Comercio de tecidos e malhas LTDA ME CNPJ: 13.189.491/0001-02
- Mercado em Foco Eireli - ME - CNPJ: 23.748.435/0001-14
- PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME - CNPJ: 17.140.801/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 77.062,50 (setenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Londrina, 21 de julho de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/CAAPSML – 1724/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: DP/CAAPSML - 397/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: formalização de aquisição de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial do(a) paciente JORGE LUIZ DE AZEVEDO do plano de saúdeCAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI, Health Medical Support Com. Mat. Med. Hosp - CNPJ: 06.026.393/0001-99, 00.260.485/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 801,00 (Oitocentos e Um Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CONTRATO N.º CAAPSML- 247/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/CAAPSML- 1699/2016.

INEXIGIBILIDADE N.º IN/CAAPSML- 154/2016.

CONTRATADO(A): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE ESTUDOS REABILITAR LTDA ME - CNPJ: 23.855.949/0001-79

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPIA.

PROCESSO SEI N.º: 43.000454/2016-50.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/CAAPSML – 1728/2016.

DISPENSA N.º: DP/CAAPSML - 395/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): RUSSER BRASIL LTDA - CNPJ: 05.454.389/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016-TRL

Termo de Permissão de Uso: 001/2016 – TRL

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - TRL, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Multinegócios, Participações, Serviços, Locações e Sublocações de Espaços LTDA-EPP.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, de espaço público de 8 M², localizado no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, Avenida Dez de Dezembro, 1830, no pavimento superior, para instalação de 02 (dois) caixas eletrônicas 24 horas, com área de 4 M² (quatro metros quadrados), cada.

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira – Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima – Diretor Administrativo/Financeiro; Multinegócios, Participações, Serviços, Locações e Sublocações de Espaços LTDA-EPP – Natalino Celestino Filho e Alessandra Pereira da Rosa.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar as funcionárias MARINA AKIKO OQUENDO e ILMARA CONDE MARTINS PINHEIRO, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2016, firmado com a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, oriundos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, Processo Administrativo Licitatório nº 024/2016.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 20 de julho de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2016

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2016 - prevista no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Cartão Metropolitano da linha Rolândia/Londrina, para fornecimento a funcionária lotada nesta Companhia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA/Estefano Boiko Júnior

VALOR ESTIMADO:

Valor Unitário	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
R\$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

Data/Autorização: 17/06/2016, Claudemir Vilalta

Data/Ratificação: 17/06/2016, José Roberto Hoffmann

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO DE USO DO CADASTRO DE INSCRITOS DA COHAB-LD

MODALIDADE: CHAMAMENTO Nº 001/2015 – COHAB-LD

Objeto do Primeiro Aditivo: I – Prorrogação do prazo de execução do Termo de Credenciamento, ora aditivado, pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 05 de fevereiro de 2016 e término no dia 04 de agosto de 2016. II – O Prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 12 (doze) meses após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Permitente: Companhia de Habitação de Londrina- Cohab-Ld, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, José Roberto Hoffmann e Claudemir Vilalta.

Permissionária: Contato Engenharia e Obras Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador ANDERSON CONTATO.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente aditivo fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, através do SIP nº 100358/2015 (fls. 223 e 236), correspondência enviada pela CONTRATADA datada de 27 de janeiro de 2016, Parecer Jurídico nº 45/2016 datado de 25 de fevereiro de 2016 e autorização do Diretor Presidente em Exercício datado de 25 de fevereiro de 2016, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos dos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora Aditivado.

Da Convalidação: Pelo presente instrumento, as partes convalidam o período de 05 de fevereiro de 2016 até a presente data, estabelecendo como regras as pactuadas no contrato originalmente firmado.

Data e assinatura: 08 de março de 2016. José Roberto Hoffmann/Claudemir Vilalta (COHAB-LD); Anderson Contato (Contato).

IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Londrina, Alexandre Lopes Kireeff e a Diretora Presidente do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Ighes Dequech Alvares, convocam a população para a Audiência Pública no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança nº 39307/2016 – ADAMA BRASIL S/A, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2016, às 19:00 hs, no Auditório do CEAL/SIDUSCON, sito à Avenida Maringá, nº 2400, Jardim Quebec, Londrina-PR.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012-FIX50; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Relotel Comercio de Equipamentos Telefônicos Ltda Epp;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11.07.2016 e término em 10.07.2017.

Vigência: Prevalecem e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as condições aqui estipuladas.

Data e Assinaturas: Londrina, 22/06/2016; Guilherme Casado Gobetti de Souza e Nilso Paulo da Silva (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Joaquim Manholer (Relotel Comercio de Equipamentos Telefônicos Ltda Epp). Publique-se;

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução Pres n.º 143/2013, julgou HABILITADA a empresa: FLÁVIO AUGUSTO FRANÇÓLLE CARNEIRO ME, por ter a mesma apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital.

O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 5.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 21/07/2016, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 21 de julho de 2016. Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CONSELHOS

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei Municipal 7.841/99 (com alterações realizadas pelas Leis 8.956-2002 e 10.803-2009), em atendimento ao disposto nos artigos 23 a 26 desta lei, convoca todos os interessados a participarem da 8ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso com o tema "QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA: RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO" nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- Avaliar o contexto das políticas voltadas aos direitos do idoso no município de Londrina;
- Fixar as diretrizes gerais das políticas voltadas à pessoa idosa para o biênio 2016-2018;
- Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- Apresentar os nomes dos representantes do Poder Executivo escolhidos pelo Prefeito do Município de Londrina.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA

- Data: 15 setembro de 2016
- Horário: das 12h00min às 18h00min
- Local: Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Oeste - Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirante - Linhas de ônibus: 308, 314 ou 318.

2.1. O local e a data de realização da Conferência poderão ser alterados posteriormente, sendo publicado novo edital com as informações alteradas, se for o caso.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Serão disponibilizadas, ao todo, 120 vagas. Os interessados em participar da Conferência poderão inscrever-se mediante a apresentação dos documentos exigidos para cada caso, nos dias, horários e locais abaixo especificados, dentro das seguintes modalidades:

3.1. DELEGADOS ou CANDIDATOS: com direito à voz e voto na plenária e na eleição, entre os dias 01/08/2016 e 02/09/2016, no horário das 09 às 15 horas, na sede do CMDI – Rua Serra Pedra Selada, 111 – Jardim Bandeirantes – Informações: 3375-0225;

3.1.1. Será considerado DELEGADO o cidadão inscrito em conformidade com o item 5.3 deste edital, com direito à voz e voto na plenária e na eleição, mas que não deseja concorrer à vaga no Conselho;

3.1.2. Será considerado CANDIDATO o cidadão que efetuar sua inscrição em conformidade com o item 5.3 deste edital, porém optando por concorrer à vaga no Conselho.

3.2. REPRESENTANTES ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS: com direito à voz e voto na plenária, no momento da pré-conferência de sua região;

3.3. OBSERVADOR: com direito à voz na plenária, entre os dias 01/08/2016 e 09/09/2016, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, no horário das 08 às 17 horas, nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa das Regiões Leste (Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz – Telefone: 3375-0307) e Oeste (Rua Serra Pedra Selada, 111 – Jardim Bandeirantes – Telefone: 3375-0334) OU por e-mail (enviar para cmdi_londrina@yahoo.com.br nome completo, idade e instituição/grupo que porventura represente ou participe). No primeiro dia do evento, havendo vagas disponíveis, serão realizadas inscrições até o encerramento do credenciamento.

4. DOS DELEGADOS, DOS CANDIDATOS, DOS REPRESENTANTES ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DOS OBSERVADORES

4.1. Poderão se inscrever como candidatos ou delegados, com direito à voz e voto na plenária e nas eleições, nos termos da Lei Municipal 7.841/99 e alterações, os representantes de organizações não-governamentais, de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 anos e oriundos dos seguintes segmentos:

- instituições de atendimento ao idoso em regime asilar (02 vagas e respectivos suplentes);
- instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos (02 vagas e respectivos suplentes);
- organizações profissionais afetas à área (02 vagas e respectivos suplentes);
- associações civis comunitárias (01 vaga e respectivo suplente);
- sindicatos e entidades patronais com base territorial no Município (01 vaga e respectivo suplente);
- sindicatos e entidades de trabalhadores com base territorial no Município (01 vaga e respectivo suplente);
- instituição de ensino superior (01 vaga e respectivo suplente);
- Distritos do Município de Londrina (01 vaga e respectivo suplente).

4.2. Poderão, ainda, se inscrever como representantes eleitos nas pré-conferências, com direito à voz e voto na plenária, os usuários dos serviços de atenção ao idoso, conforme item 4.2.1 e 5.2 deste edital, observando-se a porcentagem mínima de 60% (sessenta por cento) de pessoas idosas, com exceção da pré-conferência "Rede de serviços / Profissionais da área".

4.2.1. Os representantes dos idosos e da rede de serviços serão eleitos durante as pré-conferências a serem realizadas nas regiões do Município de Londrina, conforme segue:

Região Leste

Data: 08 de agosto de 2016 – segunda-feira

Horário: 14h30 às 16h30

Local: Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Leste

Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz

Linha de ônibus: 112 – Alexandre Urbanas

Região Norte

Data: 09 de agosto de 2016 – terça-feira

Horário: 14 às 16 horas

Local: Paróquia Santa Cruz

Rua Wilson Gonçalves Brandão, 535 - Cj. Luís de Sá

Linha de ônibus: 406

Rede de serviços /Profissionais da área

Data: 10 de agosto de 2016 – quarta-feira

Horário: 09 às 11 horas

Local: Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes

Linhas de ônibus: 308, 314 ou 318

Região Oeste

Data: 11 de agosto de 2016 – quinta-feira

Horário: 14 às 16 horas

Local: Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes

Linhas de ônibus: 308, 314 ou 318

Regiões Sul, Rural e Central

Data: 12 de agosto de 2016 – sexta-feira

Horário: 09 às 11 horas

Local: Paróquia Nossa Senhora das Graças – Salão

Rua Luis Dias, 393 – Jardim Petrópolis

Linhas de ônibus: 206 (parada na praça depois do Colégio Maxi)

4.3. Cada região/pré-conferência indicará até 10 representantes com direito à voz e voto na plenária.

4.4. Poderão, ainda, se inscrever como observadores, com direito à voz, qualquer cidadão interessado em discutir as políticas voltadas ao idoso, desde que obedeça ao prazo de inscrição previsto no item 3.3.

5. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

5.1. Os atuais Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso, titulares e suplentes, são delegados natos, devendo apresentar-se no momento da eleição com documento de identidade civil com foto. Caso o conselheiro tenha a intenção de se candidatar à reeleição no Conselho, deverá se inscrever normalmente como candidato obedecendo ao disposto neste edital, em especial aos itens 3.1, 4.1 e 5.3.

5.1.1. Só serão aceitas inscrições de candidatos à reeleição que pleiteiem a primeira recondução ao Conselho (segundo mandato como conselheiro), tendo em vista determinação do artigo 5º da Lei 7.841/1999.

5.2. Para a inscrição dos representantes eleitos nas pré-conferências será necessário o preenchimento da ficha de inscrição no local da pré-conferência.

5.3. Para a inscrição dos delegados e dos candidatos, representantes das instituições de atendimento ao idoso em regime asilar, representantes das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos do Município de Londrina, representantes das organizações profissionais afetas à área, representantes das associações civis comunitárias, representantes dos sindicatos e entidades patronais com base territorial no Município, representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores com base territorial no Município, representantes de instituições de ensino superior e representantes dos Distritos, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício indicando o delegado e seu suplente apenas para participar da Conferência e votar na plenária e eleição do CMDI OU ofício da instituição indicando candidato para concorrer à vaga no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no caso de pleitear o cargo (Observação: Não é possível indicar suplente para candidatos. O candidato ausente no dia da Conferência estará automaticamente desclassificado);
- b) Fotocópia de documento de identidade com foto dos delegados ou candidatos;
- c) Fotocópia da ata da eleição da diretoria atual.

§1º - É de fundamental importância a participação dos delegados e dos candidatos em pelo menos uma pré-conferência.

§2º - Fica a cargo da Comissão eleitoral verificar as entidades inscritas e solicitar maiores informações, se necessário, a fim de embasar o deferimento ou não da inscrição.

5.4. A inscrição na modalidade observadores se dará mediante o preenchimento de ficha de inscrição nos Centros de Convivência ou por e-mail, conforme descrito no item 3.3.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE DOS ELEITOS

6.1. Os candidatos que forem eleitos para o cargo de conselheiro municipal dos direitos do idoso – Gestão 2016-2018 – ficam desde já cientes que, por determinação dos artigos 59-A e 64, §5º, da Lei Orgânica do Município de Londrina, estão obrigados a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a Conferência, os seguintes documentos:

- Cópia de um documento de identidade com foto e do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais (emitir a certidão gratuitamente no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no FÓRUM ESTADUAL (Av. Duque de Caxias, 689 – certidão com prazo para emissão);
- Comprovante de Imposto de Renda – Pessoa Física, referente ao ano corrente. No caso de isentos ou não declarantes, preencher ficha de “Declaração de Bens” (a ser fornecida pela CMDI);
- Declaração de regularidade com o Conselho da Classe, se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Polícia Federal (emitir a certidão gratuitamente no site <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>)
- No site da Justiça Federal da 4ª Região - <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> - emitir gratuitamente as três certidões a seguir:
 - Cível e criminal
 - Eleitoral de 1º grau
 - Eleitoral TRF
- Termo de compromisso assinado (a ser fornecido pelo CMDI).

6.2. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente na sede do CMDI, na Rua Serra Pedra Selada, 111 – Jardim Bandeirantes – das 9 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, obedecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à Conferência.

6.3. A entrega de todos os documentos citados no item 6.1 é condição essencial para efetivação da posse no CMDI, prevista para o dia 06 de outubro de 2016. A não entrega de qualquer dos documentos no prazo legal implica em perda da vaga, assim como a existência de certidões em que constem condenações nas condições elencadas na Lei Orgânica do Município de Londrina (artigo 59-A).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A proposta de Regimento Interno da Conferência estará disponível para download e leitura antecipada, a quem possa interessar, dois dias antes do evento, no site do CMDI (www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/idoso – Menu: Conferências). No dia do evento será entregue cópia da proposta de Regimento Interno, no ato do credenciamento, somente aos representantes eleitos nas pré-conferências, delegados e candidatos da 8ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Londrina, 25 de julho de 2016. Manoel Rodrigues do Amaral - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br